



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL  
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

# Relatório de Gestão

---

Conta de Gerência Partida  
01.01.2016 a 31.10.2016



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente relatório de gestão pretende apresentar as atividades desenvolvidas pela Direção Regional da Solidariedade Social (DRSS) entre 01.01.2016 e 31.10.2016, fazendo parte integrante da respetiva Conta de Gerência, tendo como finalidade fazer a discriminação dos objetivos atingidos e dos recursos utilizados, bem como o grau de execução dos mesmos.

No âmbito das suas competências, a DRSS tem como missão, estudar, propor, executar, coordenar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas em matérias de solidariedade, voluntariado e igualdade de oportunidades. No desenvolvimento da sua missão atua em colaboração com todo e qualquer instituto público regional com competência em matéria da solidariedade social, instituições particulares de solidariedade social, autarquias locais e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que tenham em vista a promoção da igualdade de oportunidades, solidariedade e voluntariado.

Foram definidos quatro objetivos estratégicos:

- Garantir o desenvolvimento da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais dos Açores;
- Promover a melhoria da qualidade dos serviços e das respostas sociais;
- Promover a integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação;
- Fomentar o processo de informação do sistema de solidariedade e segurança social.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1. Garantir o desenvolvimento da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais dos Açores**

Tal como anteriormente, e de modo a desenvolver a Rede de Serviços e Equipamentos Sociais dos Açores, no período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2016, foram celebrados 80 contratos de cooperação valor investimento com Instituições Particulares de Solidariedade Social da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do Decreto Legislativo n.º



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

B

16/2012/A, de 4 de abril, que aprovou o Código de Ação Social dos Açores, de modo a assegurar o financiamento necessário para a realização de obras de construção e remodelação de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude, à família e comunidade, aos públicos com necessidades especiais e aos idosos.

**2.2. Promover a melhoria da qualidade dos serviços e das respostas sociais**

Com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços e das respostas sociais está implementada a plataforma eletrónica SIADS – Sistema de Informação e Apoio à Decisão Social, que tem por finalidade a caracterização de todas as entidades, equipamentos e respostas sociais da Região Autónoma dos Açores.

**2.3. Promover a integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação**

Para promoção da integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação, no período de 01.01.2016 a 31.10.2016 foram financiadas ações de sensibilização das discriminações múltiplas e de combate a todas as formas de violência, através da celebração de 44 acordos com várias Instituições, ao abrigo da Portaria n.º 49/2009, de 22 de julho, que aprovou o Regulamento de Cooperação com as IPSS, ONGs, associações, organizações profissionais e fundações em matéria de igualdade de oportunidades.

**2.4. Fomentar o processo de informação do sistema de solidariedade e segurança social**

Garantir a disponibilização de dados estatísticos do sector da Solidariedade e Segurança Social da Região Autónoma dos Açores, através da disponibilização do Boletim Estatístico da Secretaria Regional Solidariedade Social/Direção Regional da Solidariedade Social no Portal do Governo Regional dos Açores.



### 3. EXECUÇÃO

#### 3.1. Análise do orçamento

Existem três centros financeiros, Centro Comum da Direção Regional da Solidariedade Social, Serviço de Apoio ao Doente Deslocado (SADD) e Plano de Investimentos.

O orçamento inicial de funcionamento da DRSS para 2016 ascendeu a 2.709.000,00€, estando repartido em dois centros financeiros: o Centro Comum da Direção Regional da Solidariedade Social, com 2.288.550,00€ e o Serviço de Apoio ao Doente Deslocado (SADD) com 420.450,00€.

Em cumprimento do ponto 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional, nº 1/2015/A, de 7 de janeiro, foram inicialmente cativos 6% do total das verbas orçamentadas em aquisição e bens e serviços: 2.730,00€ (arredondado às unidades) no orçamento do Centro Comum da DRSS e 3.280,00€ (arredondado às unidades) no orçamento do Serviço de Apoio ao Doente Deslocado (SADD).

O orçamento corrigido de funcionamento da DRSS para 2016 ascendeu a 2.709.000,00€, estando repartido em dois centros financeiros: o Centro Comum da Direção Regional da Solidariedade Social, com 2.287.784,00€ e o Serviço de Apoio ao Doente Deslocado (SADD) com 421.216,00€.

O total dos compromissos assumidos até 31.10.2016 ascendeu, no Centro Comum da DRSS, a 1.904.225,35€, com 75,41% de taxa de execução e, no Serviço de Apoio ao Doente Deslocado, a 304.965,33€, com uma taxa de execução de 71,39%.

Em relação ao Plano de Investimentos do setor, Programa 7 “Solidariedade Social”, o montante inicial foi de 34.955.805,00€ e os valores dos compromissos foram de 24.965.057,76€ em 2016, o que correspondeu a uma taxa de execução de 35,33%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL  
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

B

### **3.2. Reconciliação bancária**

O saldo bancário apresenta a 31/10/2016 o valor de 5.846.746,39€. No entanto, existe uma diferença fase ao saldo contabilístico, 5.979.370,25€, devido à não utilização de toda a verba de um PLC, consumido depois de 31/10/2016 no valor de 20.393,42€, bem como o montante de 112.230,44€ referente ao PLC 100000075 não registado na conta virtual. Esta situação será regularizada.

A aplicação GERFIP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhados) só permite fazer reconciliações bancárias mensalmente, razão pela qual o valor apresentado se reporta a 31.10.2016.

Ao abrigo do nº1 do artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional nº 2/2016/A, de 11 de fevereiro, foi constituído o Fundo de Maneio (Conta BANIF nº38401550771) com valor inicial de 1.500,00€.

A reconciliação bancária para o intervalo de 01.11.2016 a 31.12.2016 fará parte da apresentação da conta de gerência partida referente ao mesmo período.

### **4. Norma de controlo interno**

A norma de controlo interno encontra-se na aplicação informática do Tribunal de Contas com a designação Norma de Controlo Interno.

### **5. Conclusão**

Pretende o presente relatório apresentar de uma forma sucinta a atividade da Direção Regional de Solidariedade Social durante o período de 1 de janeiro a 31 de outubro de 2016.

A tomada de posse do novo titular da Direção Regional verificou-se a 21 de novembro de 2016, no entanto devido às limitações técnicas da aplicação contabilística, GERFIP, não é possível a apresentação da conta para o período de 1 de janeiro a 20 de novembro de 2016.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

O intervalo de 01.11.2016 a 31.12.2016 fará parte da apresentação da conta de gerência partida referente ao mesmo período.

Angra do Heroísmo, 4 de janeiro de 2016.

A Diretora Regional

Marta Barreto Bulhões